



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.048 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNI-
CIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no art. 10 da Lei nº 3.525, de 13 de junho de 1984,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para atender despesas com a instalação do Serviço Funerário Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

07.02-10603261-35-4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 13.400.000,00
08.05-10603262-42-3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 23.700.000,00
08.05-10603262-42-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 9.500.000,00
08.05-10603262-42-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 700.000,00
08.05-10603261-01-4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	<u>Cr\$ 12.700.000,00</u>
Soma	<u><u>Cr\$ 60.000.000,00.</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04-10603251-01-4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	<u><u>Cr\$ 60.000.000,00.</u></u>

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.048 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX